



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.568, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 25 de abril de 2022, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor **CRISTIANO SCHIMANIAK**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.601.671-4/SSP/PR, nomeado em 17 de novembro de 2008 para o cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 1363-3.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 20 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicação no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20/4/2022

0361- 01 Edição 2976